CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM INTEIRO TEOR NO PLACAR DA SEDE DO CIGIRS.
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO
03 / 01 / 2023

Decreto nº 02/2023

Trata de Nomeação de Gestor de Contrato

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.808.466/0001-25, com sede no município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, que integra a administração indireta dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, neste ato representado pelo prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, senhor Geraldo Antônio Neto, valendo-se de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o art. 67, da Lei Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que impões o dever de acompanhamento da execução do contrato;

CONSIDERANDO, o atendimento aos atos normativos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TMC/GO, em especial a IN 10/2015;

***RESOLVE*:**

Fica designado o senhor Fabrício Rômulo Teixeira, diretor executivo do CIGIRS, inscrito no CPF de nº 833.160.351-68, como gestor de todos os contratos do CIGIRS no exercício de 2023, ficando responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços ora contratados.

Cachoeira de Goiás - GO, 03 de janeiro de 2023.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS